



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 060/2025.

1. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento de Cultura	Estefânia Moreira Valentim

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 10, inciso I do Decreto Municipal nº 007/2024, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de festões natalinos (dois modelos) para uso nas ações de iluminação e decoração de Natal do Município. A necessidade decorre da obrigação institucional e cultural de promover uma decoração pública padronizada e segura, bem como da demanda por reposição e ampliação do acervo de ornamentação municipal, garantindo cobertura adequada de áreas com alta circulação de público e visibilidade institucional.

Considerando a natureza sazonal do uso (período natalino) e a necessidade de manutenção do inventário municipal para anos subsequentes, a contratação deverá priorizar materiais de qualidade, com tratamento UV e propriedades não propagantes de chamas; requer ainda atenção à compatibilidade de fixação em postes, fachadas e grades, facilidade de armazenamento, e logística de entrega. A aquisição é planejada para proporcionar durabilidade superior à das alternativas de baixo custo e para reduzir a rotatividade de compras e o risco de falhas estéticas ou de segurança durante o evento.

A contratação também busca atender aos pressupostos legais de economicidade, eficiência e transparência, oferecendo parâmetros técnicos que permitam à Administração comparar propostas com critérios objetivos de qualidade e desempenho.

3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Padrões mínimos de qualidade e acabamento: Os festões deverão ser fabricados com materiais de qualidade premium, sem irregularidades estéticas ou defeitos de fabricação. Os acabamentos devem ser uniformes, sem rebordos cortantes, fios soltos ou falhas de pigmentação. A aparência deve ser consistente entre peças do mesmo lote, garantindo homogeneidade na montagem e evitando diferenças visíveis entre lotes que comprometam o efeito visual. A administração exigirá amostras prévias e só autorizará a entrega em escala após aprovação técnica.

4.2. Materiais, tratamentos e resistência ambiental: Os materiais utilizados deverão apresentar tratamento de proteção contra radiação UV para prevenir degradação e perda de cor sob exposição solar direta, bem como tratamento anticorrosivo nos elementos metálicos (quando aplicável). Para o Festão Fugiron, o material do “foliato” deverá ser composto por polímero/filamento com estabilização UV; para o Festão Aramado, a armação metálica deverá ser galvanizada ou possuir revestimento anticorrosivo, e os galhos fixos ao arame deverão ter revestimento resistente adequado. Em ambos os modelos, a composição deverá ser atóxica, não liberar odores nocivos e resistir a chuva, umidade e variações de temperatura típicas de exposição externa.

4.3. Segurança contra incêndio e inflamabilidade: Os festões deverão ser fabricados com materiais classificados como não propagantes de chamas; o fornecedor deverá apresentar declaração técnica e, quando aplicável, laudo ou atestado de ensaio de inflamabilidade emitido por laboratório credenciado, que comprove baixa inflamabilidade ou atendimento a norma técnica aplicável. As peças também não deverão conter partes que facilitem a ignição acidental (peças soltas, plásticos altamente inflamáveis, etc.).

4.4. Dimensões, densidade e características geométricas: Os festões deverão apresentar as dimensões contratuais: Festão Fugiron sêxtuplo: comprimento nominal de



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



5,00 m e largura nominal de 18 cm, densidade e volume compatíveis com design sêxtuplo; Festão Aramado Premium: comprimento nominal de 2,00 m, largura nominal de 28 cm e 240 galhos. As medidas admitirão tolerância controlada (definidas no Termo de Referência) e a densidade dos galhos deverá garantir cobertura visual conforme amostra aprovada.

4.5. Estrutura, fixação e compatibilidade de montagem: Os festões aramados devem apresentar arame e estrutura com maleabilidade suficiente para modelagem e ancoragem em postes e grades, por exemplo, sem perda de integridade; as pontas metálicas devem ser protegidas ou encapadas. Os festões tipo Fugiron deverão trazer soluções de acabamento que permitam amarração e fixação segura (ilhoses, fitas reforçadas, laços), compatíveis com os sistemas de montagem utilizados pela Prefeitura (fitas plásticas, abraçadeiras, ganchos). As soluções de fixação devem minimizar danos à infraestrutura pública e permitir instalação e remoção com segurança.

4.6. Acondicionamento, transporte e armazenamento: Os festões deverão ser embalados de forma a assegurar proteção contra deformação, umidade e sujeira durante o transporte e estocagem. A embalagem deverá identificar claramente modelo, comprimento, cor, lote e quantidade, com instruções para manuseio e recomendações de armazenamento (temperatura, empilhamento). Deverá ser previsto acondicionamento que permita reutilização em decorações futuras sem perda apreciável de qualidade.

4.7. Garantia, assistência técnica e reposição: O fornecedor deverá conceder garantia contratual sobre defeitos de fabricação e perda de performance (cor, desfolhamento, corrosão da estrutura) pelo período mínimo de 6 meses, responsabilizando-se pela substituição dos itens defeituosos em prazo estabelecido no Termo de Referência. A contratada também deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico durante o período de garantia.

5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 10, inciso IV do Decreto Municipal nº 007/24, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



5.1. Levantamento da série histórica de aquisições de produtos da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições.

5.2. Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido à ampliação das áreas a serem enfeitadas.

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverá atender a seguinte equação:

$$\text{Série histórica de consumo do item} + \text{Estimativa de Novas Demandas} = \text{Quantidade Estimada}$$

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Un	490	Festão Fulgiron Sêxtuplo 5,00m x 18cm: O Festão Fulgiron Sêxtuplo deverá possuir 5,00 metros de comprimento e 18cm de largura, garantindo volume e excelente acabamento em decorações natalinas de médio e grande porte. Seu design sêxtuplo deverá proporcionar densidade superior, tornando-o ideal para aplicações em áreas públicas, fachadas, postes, grades e espaços externos. Deverá ser fabricado com material de alta qualidade, e tratado com proteção UV, assegurando a preservação da cor mesmo sob exposição solar, e possui composição não propagante de chamas, atendendo aos requisitos de segurança para uso em ambientes internos e externos.
2	Un	395	Festão Aramado Premium 2,00m x 28cm x 240 galhos: O Festão Aramado Premium deverá medir 2,00 metros de comprimento, 28cm de largura e contar com 240 galhos, oferecendo excelente volume e aspecto natural. Sua estrutura aramada deverá garantir firmeza e maleabilidade, permitindo maior versatilidade na montagem e fixação em diferentes projetos decorativos. Deverá ser produzido com matéria-prima de alta resistência, possuir tratamento UV, que mantém a cor intensa por mais tempo em áreas externas, e não propagante de chamas, garantindo segurança em espaços públicos, praças e eventos institucionais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que durante o levantamento, verificou-se que os modelos Festão Fulgiron Sêxtuplo 5,00m x 18cm e Festão Aramado Premium 2,00m x 28cm x 240 galhos estão amplamente disponíveis no mercado, sendo produtos de uso recorrente em decorações natalinas urbanas por apresentarem excelente densidade, resistência e durabilidade. Além disso, constatou-se que ambos os modelos possuem tratamento UV, característica essencial para garantir a conservação das cores e a integridade do material quando expostos às condições climáticas externas, bem como propriedades não propagantes de chamas, fator indispensável para a segurança de instalações em áreas públicas.

Ficou constatado ainda que há competitividade significativa no mercado, com variações proporcionais à densidade do festão, à qualidade da matéria-prima, à estrutura aramada e aos tratamentos de proteção aplicados. Essa pluralidade de fornecedores e faixas de preço assegura a viabilidade de um processo de contratação e aquisição competitivo, permitindo à Administração Pública optar pela proposta mais vantajosa, conforme os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Em termos de viabilidade técnica e operacional, concluiu-se que a aquisição direta dos festões, por meio de Dispensa de Licitação, é a solução mais apropriada, uma vez que a fabricação própria desses materiais pela Prefeitura se mostraria inviável sob o ponto de vista econômico e estrutural. A confecção e o acabamento dos festões exigem processos industriais específicos, maquinário apropriado, matérias-primas de qualidade e mão de obra especializada, o que tornaria desproporcional qualquer tentativa de execução direta pelo Município. Dessa forma, a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente e racional, garantindo o fornecimento de produtos de alto padrão e o cumprimento dos prazos necessários para a montagem das decorações natalinas.

Portanto, o levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, indicando ampla concorrência e disponibilidade de produtos com as especificações necessárias. A aquisição dos festões natalinos por meio de processo público representa, assim, a solução mais adequada para atender às demandas do Departamento de Cultura, permitindo a execução das decorações natalinas de forma planejada, segura e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.351,45 (Sessenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e na Planilha de Cálculo de Valor Cotado em anexo ao Termo de Referência.

Para estabelecer o valor mínimo foram solicitados orçamentos a empresas da região que fornecem os materiais especificados neste documento e no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de festões natalinos (Modelos Fulgiron sêxtuplo 5,00 m x 18 cm e Aramado Premium 2,00 m x 28 cm / 240 galhos), mediante procedimento licitatório (pregão eletrônico com possibilidade de registro de preços), com exigência de amostras aprovadas, documentação técnica e garantia contratual. A solução prioriza segurança (materiais não propagantes de chamas), durabilidade (tratamento UV), compatibilidade de fixação e sustentabilidade (materiais recicláveis quando possível), assegurando produto pronto para instalação e reutilização em campanhas futuras.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão, sugere-se pelo parcelamento do objeto para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurar economia de escala.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se, com a execução da contratação, que o Município de Ibirarema/SP alcance resultados efetivos nas dimensões estética, operacional, econômica e de



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



segurança. Em termos estéticos, pretende-se promover a ornamentação uniforme e de boa qualidade das áreas definidas para a festa de natal, como praças, avenidas, prédios públicos e pontos turísticos da cidade, elevando a visibilidade, o acolhimento do público e a imagem institucional do município. Operacionalmente, a entrega de festões conforme especificação permitirá coberturas rápidas e ordenadas, com materiais adequados para fixação e manuseio pela equipe técnica municipal ou por prestação de serviço eventualmente e futuramente contratada para montagem.

Do ponto de vista econômico e de governança, almeja-se otimizar recursos via aquisição programada (redução de compras emergenciais), obter preços compatíveis com o mercado e garantir padronização que facilite a manutenção e o armazenamento para usos em anos subsequentes. Em termos de segurança, os materiais adquiridos deverão atender requisitos de baixa propagação de chamas, tratamento UV e resistência a intempéries, reduzindo riscos de acidentes e desgastes prematuros.

Pretende-se também a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se dos fornecedores contratados o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 007/24 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Cultura, consoante o inciso XIII, art. 8º do decreto municipal mencionado, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

Declaro que é Viável a presente contratação.

Ibirarema, 22 de outubro de 2025.

ESTEFÂNIA MOREIRA VALENTIM

Diretora do Departamento de Cultura.